FIDC EXT TURBI I

CNPJ nº 49.936.440/0001-44

Regime:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S/A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestores:**	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Classe:	Única	**Custodiante:**	Banco Daycoval S/A.
Subclasses das Cotas:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior		

Direitos Creditórios:	Os Direitos Creditórios a serem detidos pelo Fundo são oriundos de Debêntures e/ou Notas Comerciais emitidas pela Devedora, cujos recursos serão utilizados para as finalidades previstas nos respectivos Instrumentos de Emissão. As obrigações de pagamento, principais e acessórias, presentes e futuras da Devedora, em razão da emissão das Debêntures e das Notas Comerciais, são garantidas por Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia, por Cessão Fiduciária de recebíveis decorrentes operações de cartão de débito e crédito da Devedora e/ou por Fiança dos Fiadores. Os Veículos em Garantia serão alienados fiduciariamente ao Agente Fiduciário das Debêntures e das Notas Comerciais, por meio da celebração ou aditamento, conforme o caso, dos Contratos de Alienação Fiduciária a serem celebrados pelo agente fiduciário das Debêntures e das Notas Comerciais e a Devedora. Após a celebração ou aditamento, conforme o caso, dos Contratos de Alienação Fiduciária, a Devedora, no prazo estabelecido no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária, providenciará o registro da propriedade fiduciária dos Veículos em Garantia em favor do agente fiduciário das Debêntures e das Notas Comerciais, perante os competentes Detran e/ou o SNG. Os Veículos em Garantia deverão possuir seguro contra roubo, furto e colisão, nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária.
Condições de Cessão:	Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade, o Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam à seguinte Condição de Subscrição, a ser verificada pela Gestora Solis, previamente à Data de Subscrição: (i) os Veículos em Garantia não sejam objeto de quaisquer ônus, gravames, limitações ou restrições, judiciais ou extrajudiciais, penhor, usufruto ou caução, encargos, disputas, litígios ou outras pretensões de qualquer natureza, bem como não existir quaisquer obrigações e/ou restrições sobre os Veículos em Garantia, que vede, restrinja, reduza ou limite, de qualquer forma, a constituição e manutenção dos Veículos em Garantia, exceto o gravame realizado em garantia ao Fundo em contrapartida às obrigações assumidas pela Devedora, conforme informado pela Devedora.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante, previamente à subscrição e na respectiva Data de Subscrição, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que, na Data de Subscrição: (a) sejam representados por Debêntures e/ou Notas Comerciais, emitidas pela Devedora, exclusivamente em favor do Fundo ou de agente fiduciário, por meio dos Instrumentos de Emissão; (b) sejam expressos em moeda corrente nacional; (c) os Direitos Creditórios não estejam vencidos na respectiva Data de Subscrição; e (d) a Devedora deverá estar adimplente perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude de outros Direitos Creditórios previamente subscritos pelo Fundo ou cedidos ao Fundo.
Subordinação	A subordinação mínima para as Cotas Seniores é de 20,0% do PL total; e A subordinação mínima para as Cotas Subordinadas Mezanino é de 10,0% do PL total.
Nº de cotistas	123 Cotistas Seniores; 07 Cotistas Subordinados Mezanino; e 18 Cotistas Subordinados Júnior (setembro de 2025).
Regulamento	Última alteração em 28 de agosto de 2025.

Rating

Subclasse Emissão/Série	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Rating Inicial	Atribuição
Sênior II	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**Ago/23**
Sênior III	-	-	-	**brBBB-**(sf) Estável	**Nov/25**
Sênior IV	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**Out/23**
Sênior V	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**Fev/24**
Mezanino I	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**Ago/23**
Mezanino II	-	-	-	**brBB-**(sf) Estável	**Nov/25**
Mezanino III	-	-	-	**brBB-**(sf) Estável	**Nov/25**
Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**Ago/23**

Validades dos Ratings: 14/nov/2026

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025, decidiu as seguintes ações de rating, sobre as Subclasses de Cotas emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EXT Turbi I (FIDC EXT Turbi I / Fundo): afirmou o rating '**brBBB-**(sf)' da Subclasse Sênior da 2ª Série da 1ª Emissão (Sênior II), da 1ª Série da 4ª Emissão (Sênior IV) e da 1ª Série da 5ª Emissão (Sênior V); afirmou o rating '**brBB-**(sf)', da 1ª Série da 1ª e 2ª Emissões de Cotas Subordinadas Mezanino (Mezanino I); e afirmou o rating '**brB-**(sf)' das emissões de Cotas Subordinadas Júnior.

Na mesma reunião foram atribuídos ratings às Séries / Emissões até então não classificadas, conforme segue: (i) '**brBBB-**(sf)' para a 1ª Série Sênior da 2ª e 3ª emissões (Sênior VI), e para a 3ª Série Sênior da 1ª emissão (Sênior III); e (ii) '**brBB-**(sf)' para as Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série da 1ª e 2ª Emissões (Mezanino I), da 1ª Série da 5ª Emissão (Mezanino III), e 2ª Série da 1ª Emissão (Mezanino II).

As classificações afirmadas e atribuídas possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento se refere ao 3º trimestre de 2025. A confirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento nos períodos, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em cada relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto e médio prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função: (i) dos níveis de atraso e inadimplência da carteira; (ii) necessidade de constituição de provisão para perdas, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, limites de concentração e percentuais de subordinação.

ENQUADRAMENTOS E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramentos ao Regulamento / Suplementos													
Item	**Parâmetro**	**out/24**	**nov/24**	**dez/24**	**jan/25**	**fev/25**	**mar/25**	**abr/25**	**mai/25**	**jun/25**	**jul/25**	**ago/25**	**set/25**
Dir. Creditórios / PL	Mínimo 50%	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.
Subordinação Sênior	20,0% do PL	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.
Subordinação Mezanino	10,0% do PL	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.

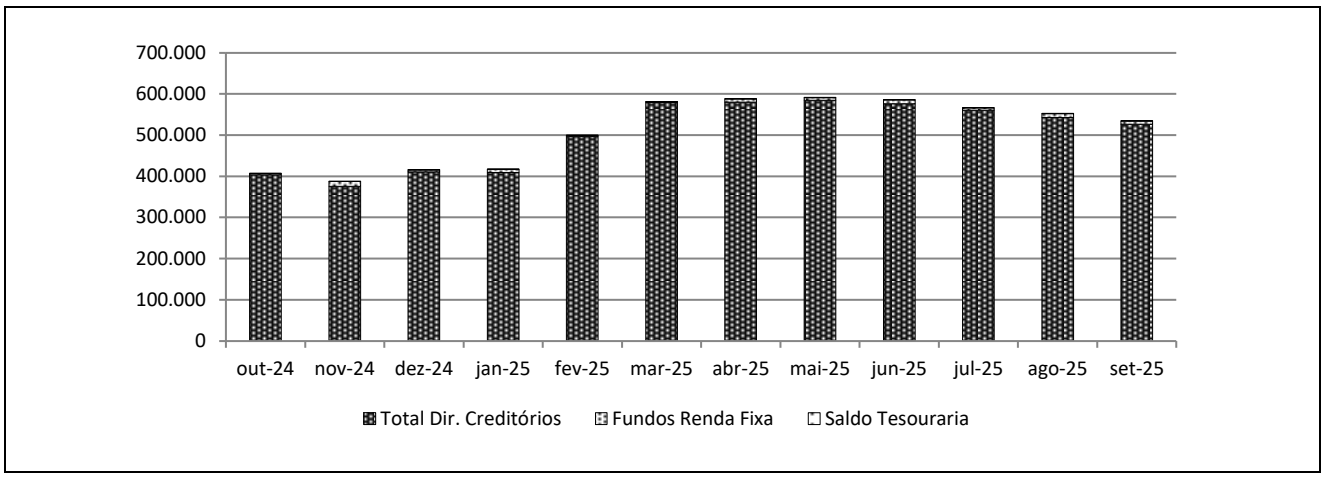
Aberturas de Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	403.567	376.019	410.973	409.455	496.650	579.854	580.056	584.538	576.545	560.512	543.107	526.573
Dir. Creditórios Venc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**403.567**	**376.019**	**410.973**	**409.455**	**496.650**	**579.854**	**580.056**	**584.538**	**576.545**	**560.512**	**543.107**	**526.573**
Renda Fixa	2.922	11.515	4.088	7.537	2.886	1.236	7.819	6.773	9.288	5.407	9.200	7.959
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1
Total da Carteira	**406.490**	**387.535**	**415.061**	**416.994**	**499.537**	**581.092**	**587.876**	**591.311**	**585.834**	**565.920**	**552.307**	**534.532**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Banco Daycoval S/A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	99,3%	90,5%	99,1%	98,3%	99,5%	99,9%	98,8%	98,9%	99,4%	99,1%	98,4%	98,6%
Dir. Creditórios Venc.	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,3%**	**90,5%**	**99,1%**	**98,3%**	**99,5%**	**99,9%**	**98,8%**	**98,9%**	**99,4%**	**99,1%**	**98,4%**	**98,6%**
Renda Fixa	0,7%	2,8%	1,0%	1,8%	0,6%	0,2%	1,3%	1,1%	1,6%	1,0%	1,7%	1,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total da Carteira	**100,1%**	**93,3%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**101,0%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

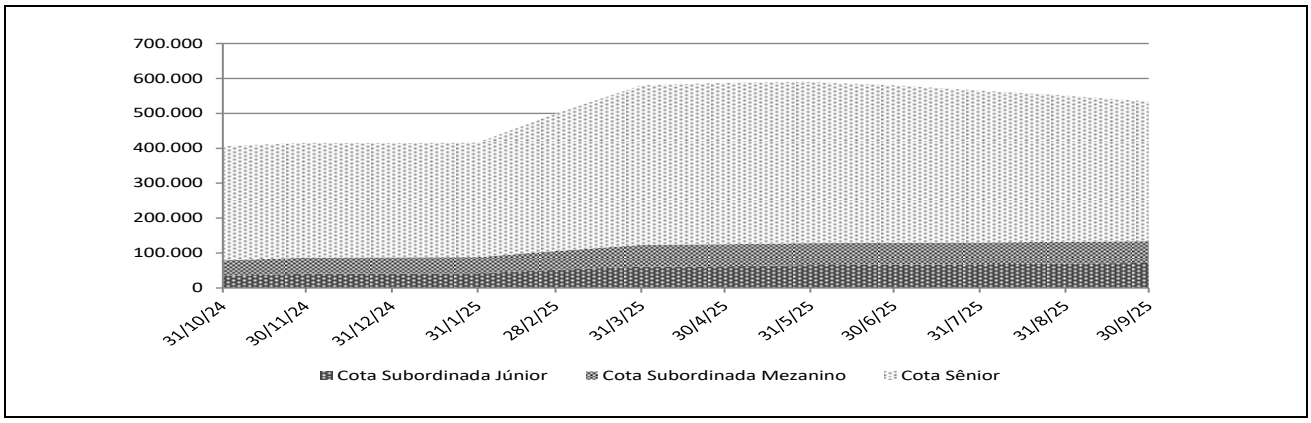
Fonte: Banco Daycoval S/A.

Composição da Carteira



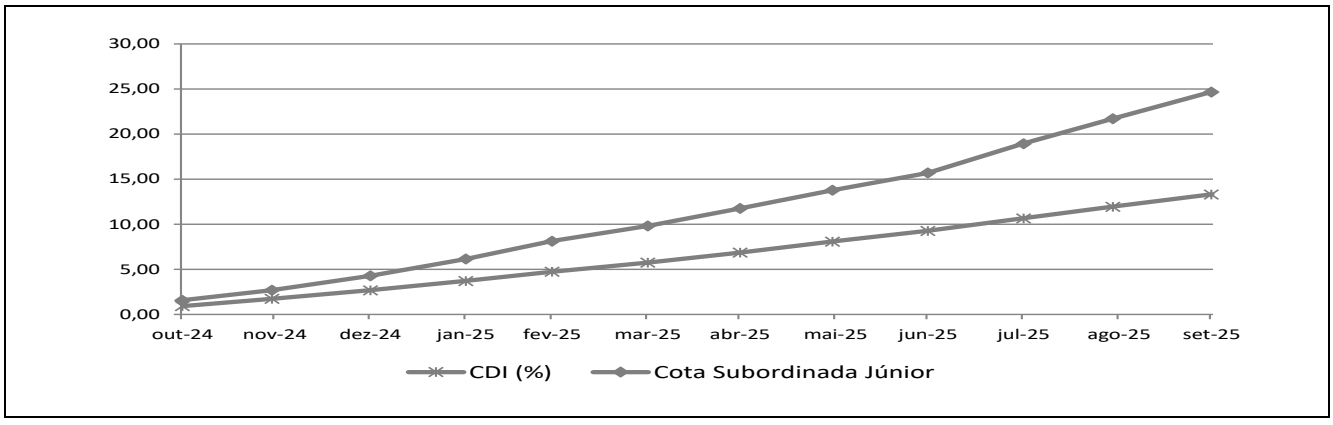
Abertura do PL por Subclasse (em reais)						
Data	Sênior	Sub. Mezanino	Sub. Júnior	% Sub. Júnior	% Sub. Total	PL do Fundo
30/9/25	400.301.842	62.304.328	71.359.658	13,4%	25,0%	533.965.828
29/8/25	419.673.142	62.655.608	69.664.031	12,6%	24,0%	551.992.781
31/7/25	435.050.432	62.317.132	68.079.619	12,0%	23,1%	565.447.183
30/6/25	451.687.197	62.408.709	66.217.767	11,4%	22,2%	580.313.672
30/5/25	462.502.237	63.220.750	65.119.621	11,0%	21,7%	590.842.609
30/4/25	462.226.373	63.181.676	61.902.708	10,5%	21,3%	587.310.758
31/3/25	457.508.602	62.161.302	60.826.400	10,5%	21,2%	580.496.304
28/2/25	393.434.209	53.825.636	51.743.312	10,4%	21,2%	499.003.157
31/1/25	328.692.110	45.497.636	42.163.086	10,1%	21,1%	416.352.831
31/12/24	327.988.946	45.188.861	41.420.741	10,0%	20,9%	414.598.549
29/11/24	329.259.384	45.257.073	40.787.720	9,8%	20,7%	415.304.178
31/10/24	327.238.420	44.642.022	34.350.957	8,5%	19,4%	406.231.399

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal e Acumulada em 12 meses – Subclasse Subordinada Júnior (%)					
Mês	CDI		Subclasse Subordinada Júnior		
	Variação	Acumulado	Variação	% sobre CDI	Acumulado
set-25	1,22	13,31	1,69	153,72	22,72
ago-25	1,16	11,95	1,80	158,44	20,69
jul-25	1,28	10,66	1,77	167,58	18,55
jun-25	1,10	9,27	1,56	161,59	16,49
mai-25	1,14	8,08	1,87	189,29	14,70
abr-25	1,06	6,86	1,79	176,89	12,60
mar-25	0,96	5,75	1,55	166,62	10,62
fev-25	0,99	4,74	1,11	139,60	8,93
jan-25	1,01	3,72	1,57	168,67	7,73
dez-24	0,93	2,68	1,78	212,94	6,07
nov-24	0,79	1,73	2,05	236,38	4,22
out-24	0,93	0,93	2,13	234,34	2,13

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu as ações de ratings sobre as Cotas de emissão do FIDC EXT TURBI I (Fundo), se reuniu em 14 de novembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20251114-21.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em emissões de dívida corporativa.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e da Administradora do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Solis Investimentos Ltda. ou para a EXT Capital Ltda., bem como para empresas de controle comum, sócios e funcionários destas, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de Gestão das mesmas, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para ao Banco Daycoval S/A, Administrador e Custodiante, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**